

ATA NÚMERO 10 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E DEZOITO.-----

Aos vinte e seis dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 10 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Sandra Catarina Gonçalves Ferreira que, nos termos legais, substitui o senhor Vereador Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart, ausente por motivos pessoais.-----

Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes questões:-----

1. Ponto de situação da legalização dos Salões do concelho? -----
2. Ponto de situação da concessão dos Bares Municipais? -----
3. Se as Obras do Convento dos Franciscanos tem a devida autorização da Secretaria Regional da Cultura?-----
4. Obras na zona Industrial da Silveira? -----
5. Obras na Casa de Velório de São João? -----
6. Obras do Antigo Passal da Silveira? -----
7. Pedido de informação sobre as contas da Associação Cultural Terra Baleeira? -----
8. Solicita-se ponto de situação do projeto da Cruz da Calheta do Nesquim, uma vez que esteve no Pico o Governo Regional em visita Estatutária e não houve qualquer referência ao projeto.-----

Às questões levantadas obtiveram as seguintes respostas: -----



1. O senhor Presidente informou que a iniciativa da legalização das edificações terá de partir das coletividades. A Câmara Municipal das Lajes do Pico tem apoiado e continuará a apoiar todas as que manifestem esse interesse, nomeadamente com apoios financeiros, levantamentos topográficos, acompanhamentos de projetos e no registo de propriedade. -----
2. O senhor Presidente informou que os processos estão em análise e virão a reunião de Câmara oportunamente. -----
3. O senhor Presidente informou que estão a ser executadas obras de conservação e manutenção sem qualquer alteração estrutural pelo que não carecem de qualquer autorização da Secretaria Regional da Cultura. -----
4. O senhor Presidente informou que está a ser feita a limpeza e desmatção da área para se iniciar o levantamento topográfico. -----
5. O senhor Presidente informou que estas obras estão a cargo da Junta de Freguesia de São João e não da Câmara Municipal das Lajes do Pico, no entanto tem informação que as obras serão retomadas em breve. -----
6. O senhor Presidente informou que a obra está em curso dentro do prazo estabelecido no contrato. -----
7. O senhor Presidente informou que este não é o fórum da Associação Cultural Terra Baleeira pelo que o assunto é da competência da Assembleia Geral dessa Associação, no entanto informou ainda que sabe que estão a ser preparadas as contas. -----
8. O senhor Presidente diz que o projeto avançara quando o Serviço de Ilha das Obras Públicas tiver essa disponibilidade, uma vez que a Câmara já inscreveu nas Grandes Opções do Plano. -----

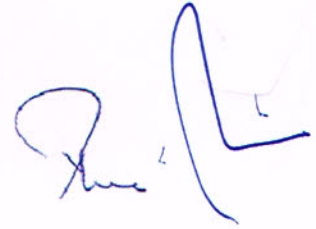
ORDEM DO DIA

1. Resumo diário da Tesouraria - para conhecimento; -----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e quatro de abril, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades - 271.493,72€ -----

Operações Orçamentais - 236.652,43€; -----



Operações Não Orçamentais - 34.841,30€; -----

**2. Apoio para a Recuperação do Pavimento da Matriz da S.S. das Lajes do Pico -
2.ª Fase - para deliberação;** -----

Foi presente à reunião deliberação tomada por unanimidade em reunião ordinária do Executivo de 02.02.2018, para a atribuição de um apoio monetário destinado à colocação de Pavimento na Matriz da Santíssima Trindade das Lajes do Pico (2.ª fase), bem como pintura exterior e interior e eletricidade e ainda recuperação da Capela-mor e Altar de Celebração. Desta deliberação resultou a atribuição de um valor total de 47.500,00€ repartidos pelo ano de 2017, no valor de 17.500,00€ (dezassete mil e quinhentos euros) e no ano de 2018, 30.000,00€ (trinta mil euros). --

O Executivo tomou conhecimento e ratificou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Sandra Catarina Ferreira, a atribuição do valor para 2018 de 30.000,00€ (trinta mil euros), numa primeira "tranche" no valor de 20.000,00€ (vinte mil euros). -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

"Considerando que esta matéria resume um compromisso já assumido pelo executivo anterior, os vereadores do Podemos Mais abstêm-se do ponto 2 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço." -----

3. Da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico - Normas Reguladoras da Constituição do Fundo de Maneio - para deliberação; -----

Foram presentes à reunião as normas dos procedimentos a seguir para a determinação e disponibilização dos montantes do fundo de maneio a atribuir a cada Comissão de Proteção de Crianças e Jovens. -----

Segundo a informação disponibilizada deverá a CPCJ das Lajes do Pico, ter um fundo de maneio mensal, no valor de 52,00€, que terá a classificação orçamental 020225 (outros serviços) e será a Presidente da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens das Lajes do Pico a responsável pelo mesmo. -----



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade a criação do fundo de maneiio, nos termos e condições propostos. -----

4. Criação do Dia Municipal do Bombeiro - para deliberação;-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou a proposta que abaixo se transcreve: -----

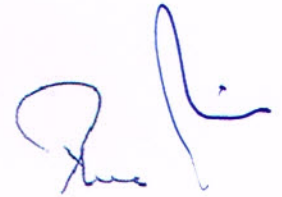
“Por sugestão do Presidente da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico, Eng. Albino Roque, aquando das comemorações do 37º aniversário da Associação, proponho que se crie o Dia Municipal do Bombeiro no Município das Lajes do Pico, como forma de homenagear o esforço e a perseverança, o altruísmo e a solidariedade, a determinação e a bravura dos bombeiros do Concelho das Lajes do Pico, e de refletir sobre os desafios do futuro em matéria de socorro e de proteção civil dos cidadãos, ao nível dos efetivos, instalações, meios de transporte e demais projetos e ações a implementar pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. --- Assim, a Câmara Municipal das Lajes do Pico institui o dia 10 de abril como o Dia Municipal do Bombeiro porque foi o dia da fundação da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários das Lajes do Pico em 1981.”-----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por unanimidade aprovar a proposta nos termos e condições apresentadas. -----

5. Da Sociedade Filarmónica Recreio Ribeirense - pedido de apoio para aquisição de carrinha de 9 lugares - para deliberação;-----

Foi presente à reunião ofício n.º2018/SFRR/001 de 24.04.2018, com o registo de entrada n.º2364 de 24.04.2018, solicitando apoio para a aquisição de uma viatura de nove lugares, uma vez que a que possuíam foi abatida na sequência de um acidente de viação durante o transporte de músicos no ano passado. Justificam ainda a premente necessidade na aquisição de outra viatura para o transporte dos alunos da escola de música e músicos da Banda. -----

O senhor Vice-Presidente Walter Machado, ausentou-se da sala uma vez que faz parte dos órgãos sociais daquela Sociedade. -----



O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores do Podemos Mais, Miguel Machado e Sandra Catarina Ferreira, aprovar o apoio solicitado, transferindo uma verba no valor de 7.500,00€ (sete mil e quinhentos euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo (e neste ponto englobamos igualmente as Sociedades Filarmónicas) e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s). -----

Acreditamos que é perfeitamente possível, mediante regulamentação apropriada - um programa de apoio à autonomia associativa - incluir apoios financeiros à aquisição e manutenção de viaturas próprias (numa percentagem

do valor total da aquisição ou manutenção, até um limite máximo estabelecido) para a melhoria dos serviços prestados à comunidade, assegurando ao mesmo tempo uma otimização do seu regime de utilização.-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pela organização em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar, designadamente o ponto 5 da ordem de trabalhos da reunião ordinária em apreço.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi. -----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H45. -----

